



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL
RESOLUÇÃO (FME) Nº 0001/2022

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANGÉLICA MENDONÇA LUCIO, ocupante de cargo público, mat. nº 30.537, CPF nº 082.173.957-30, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** dos Processos nº 449/2017, 1342/2010, 450/2017, 462/2017, 479/2017, 677/2017, 2812/2011, 1088/2010, 4486/2019, 8128/2013, 20/2013, 483/2017, 2344/2011, 5591/2009, 158/2019, 3426/2010, 522/2018, 2099/2012, 314/2017, 460/2017, 2053/2018, 452/2017, 3907/2021 relativo a locações de imóveis e administrativos vinculados ao Fundo Municipal de Educação para funcionamento de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor LETÍCIA CARMEM COSTA CANELA, ocupante de cargo público, mat. nº 46.885, CPF nº 056.806.077-60, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 06 de janeiro de 2022.

MAURÍLIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí
 Matrícula: 44.719

Ciência do servidor designado como fiscal titular

Angélica Mendonça Lucio, mat. 30.537
 Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Letícia Carmem Costa Canela, mat. 46.885

PUBLICADO

EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

Nº 0001/2022, edição nº 03 - Ano IV

Edileuda Ferrão Antoniano
 Mat. 44.775 SECRETARIA - PMI